

segr



EDITAL

Concursos de Acesso ao Curso de Pós-graduação em Gestão Industrial e da Inovação Ano letivo 2024/2025

Faz-se público que está aberta a candidatura à matrícula e inscrição no Curso de Pós-Graduação em Gestão Industrial e da Inovação (PG GII) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior.

A PG GII apresenta os seguintes objetivos de aprendizagem:

- Conhecer as áreas de atuação da gestão industrial e suas tendências;
- Entender o processo de planeamento e gestão da produção e da cadeia de abastecimento, permitindo exercer funções de análise e decisão;
- Conhecer métodos de gestão de processos de inovação e respetivas equipas, desde a conceção e desenvolvimento de ideias inovadoras, até à sua comunicação ao mercado;
- Compreender a importância da sustentabilidade, da economia circular e a forma como a adoção de soluções sustentáveis se traduz em vantagens competitivas para as organizações;
- Conhecer as principais ferramentas da qualidade e aplicá-las em processos de melhoria contínua e desenvolvimento de novos produtos;
- Compreender os conceitos e técnicas de apuramento de custos industriais e análise de informação contabilística e financeira para suportar a tomada de decisão;
- Conhecer as ferramentas de apoio à tomada de decisão, bem como software de simulação, e saber usá-los em contexto de resolução de problemas industriais.

Depois de concluir o programa, o diplomado terá desenvolvido habilidades para gerir operações industriais, nomeadamente planear, executar e tomar decisões nas áreas de produção, qualidade, *procurement*, logística e *supply chain*, assim como gerir projetos de inovação, desde a conceção da ideia à sua implementação no mercado, tendo como orientação principal o desenvolvimento sustentável.

A transversalidade da PG GII conduz à diversificação das saídas profissionais que lhe estão associadas. As atividades desenvolvidas poderão ser de cariz mais técnico ou de gestão, em diferentes setores de atividade, incluindo atividades de consultadoria, destacando-se as seguintes:

- Gestão de produção
- Gestão de *procurement*
- Gestão de *supply chain*
- Gestão de inovação
- Gestão de qualidade

1. Condições / Habilitações de Acesso

1.1 Podem candidatar-se a esta pós-graduação:

- a. Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, com preferência para licenciados em Gestão ou Engenharia;



estg

- b. Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
 - c. Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
 - d. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos.
- 1.2 O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso à pós-graduação e não confere aos seus titulares a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.
- 1.3 Para dar cumprimento à alínea d) do ponto 1.1 será realizada uma entrevista para efeitos de apreciação e seriação dos candidatos, que permita avaliar currículo escolar, científico ou profissional, à qual será atribuída uma classificação numa escala de 0 a 20 valores.

2. Condições de Reingresso

Não se aplica na 1ª edição.

3. Calendário

Os prazos fixados para os diversos procedimentos são definidos em Despacho próprio do IPVC – **DESPACHO-IPVC-P-102/2024**

4. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

O número total de vagas é de vinte e cinco (25).

5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

O processo de candidatura far-se-á exclusivamente por meios eletrónicos (*online*) através do portal do IPVC.

A candidatura é válida apenas para o ano letivo 2024/2025.

Não sendo preenchidas as vagas da 1.ª fase poderá ocorrer uma 2.ª ou 3.ª fase de candidatura.

- 5.1 O processo de candidatura realiza-se exclusivamente por meios eletrónicos (*online*) através da plataforma de candidaturas no endereço <http://candidaturas.ipvc.pt/>
- 5.2 O requerimento de candidatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do Documento de Identificação (facultativo);
 - b) Fotocópia da certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado, indicando a respetiva classificação final, ou do seu equivalente legal;
 - c) Currículo Académico e Profissional estruturado e apresentado de acordo com o modelo Curriculum Vitae Europass;



refo

d) Documentos comprovativos das declarações constantes no Curriculum Académico e Profissional;

5.3 O valor da taxa de candidatura não é reembolsável qualquer que seja o pretexto, nomeadamente indeferimento liminar, exclusão, não colocação, ou desistência.

Notas:

- Os documentos comprovativos do grau académico estrangeiro devem ser devidamente autenticados pelo agente consular português no país de origem do diploma e/ou legalizados pela Apostila de Haia;
- Todas as candidaturas que não sejam submetidas diretamente pelo próprio candidato terão de ser acompanhadas por procuração devidamente autenticada pelos serviços oficiais.

6. Indeferimento de candidaturas

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem em qualquer uma das seguintes condições, sem direito a devolução dos emolumentos pagos e documentos entregues:

- a) Não cumpram o pagamento da taxa de candidatura;
- b) Não tenham sido instruídas com a documentação obrigatória;
- c) Não cumpram todas as regras ou prazos estabelecidos no Edital;
- d) Sejam efetuadas por candidatos com valores em débito;
- e) Não respeitem o curso/opção para que sejam fixadas vagas;
- f) Sejam efetuadas por candidatos com inscrição prescrita no ensino superior.

7. Admissão, Seleção e Seriação

Os candidatos à PG GII serão selecionados e seriados de acordo com os seguintes critérios:

1. Classificação da licenciatura ou equivalente (25%);
2. Âmbito da Licenciatura ou equivalente (25%);
3. Apreciação do Curriculum Académico/Técnico/científico (25%);
4. Apreciação da experiência na área da Pós-graduação (25%).

Os resultados do processo de seriação são tornados públicos através de edital onde consta a lista ordenada dos candidatos admitidos e não admitidos à matrícula e inscrição, e publicitados no site da Escola.

8. Reclamação / Recurso

- a) Do resultado final da candidatura os candidatos podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida à Diretora da Escola no prazo fixado neste edital;
- b) São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo;
- c) Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista dos candidatos em posição de colocado tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional;
- d) A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.



9. Exclusão de candidatos

São excluídos os candidatos que:

- Prestarem falsas declarações;
- Não satisfaçam quaisquer das condições de acesso fixadas;

São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

10. Matrícula e inscrição, emolumentos e propinas

Candidatura – 50,00 euros

Matrícula e inscrição - 10,00 euros

Seguro escolar – 10,00€

- O pagamento da taxa de candidatura (não reembolsável), é efetuado através de Cash, Cartão de Débito ou Cartão de Crédito (VISA / Mastercard), MB Way. A candidatura apenas adquirirá validade e eficácia após o pagamento da respetiva taxa. Serão indeferidas liminarmente as candidaturas cuja taxa não tenha sido paga no decorrer da candidatura;
- Todos os candidatos admitidos, terão que se apresentar pessoalmente na escola, num prazo máximo de 30 dias após o início do ano letivo. Findo esse prazo será anulada a matrícula/inscrição online realizada, sem direito a devolução de qualquer importância;
- Os Estudantes Internacionais, no ato da matrícula/inscrição terão que pagar no mínimo de 4 mensalidades correspondente a 40% do valor anual da propina (e só nesta condição a matrícula é considerada válida).

Propinas

Estudantes Nacionais: 1050,00 € (Ao abrigo do PRR/BAITS. A conclusão com sucesso da formação, permite a restituição de 50% do valor total da propina)

Estudantes Internacionais: 2000,00 €

Estudantes Países de Língua Oficial Portuguesa e Países da América Latina: 1500,00 €

11. Informações

- Contactos
Serviços Académicos | academicos@estg.ipvc.pt | Tel: 258 819 700
- Condições de funcionamento – número mínimo de alunos 15
- Locais aulas presenciais
ESTG-IPVC - Avenida do Atlântico, n.º 644 | 4900-348 Viana do Castelo
- Calendário e horário
Funcionamento pós-laboral, em regime de b-learning

12. Anexos

Anexo I – DESPACHO-IPVC-P-102/2024 - Calendário de candidatura | Seleção | Matrícula Viana do Castelo, 6 de junho de 2024

A Diretora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPVC

Prof. Doutora Mafalda Lopes Laranjo

| Avenida do Atlântico, n.º 644 | 4900-348 Viana do Castelo | TEL 258 819 700 | direcao@estg.ipvc.pt | www.estg.ipvc.pt |





Instituto Politécnico
de Viana do Castelo



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

deefc

DESPACHO-IPVC-P-102/2024

Calendário para candidatura aos

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO IPVC em GESTÃO INDUSTRIAL E DA INOVAÇÃO ⁽¹⁾ e
ENGENHARIA MECÂNICA, ENERGIA E MATERIAIS ⁽²⁾

ANO LETIVO 2024 / 2025

Ouvida a Diretora da ESTG do IPVC, é fixado o seguinte calendário para a realização das candidaturas:

Ref.º	Ação	De	Até
1	Afixação dos Editais		07.junho
2	Apresentação das candidaturas – 1ª fase (online)	11.junho	30.junho
3	Admissão, seriação dos candidatos e afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados provisórios – 1ª fase		05.julho
4	Reclamações – 1ª fase (comunicação por e-mail)	06.julho	07.julho
5	Decisão sobre as reclamações e afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados definitivos – 1ª fase		08.julho
6	Matrículas e inscrições - online (1ª fase)	09.julho	10.julho
7	Comunicação (por parte das escolas) de vagas sobrantas para 2ªf		11.julho
8	Apresentação das candidaturas – 2ª fase (online) (para preenchimento de vagas sobrantas)	12.julho	21.julho
9	Admissão, seriação dos candidatos e afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados provisórios – 2ª fase		26.julho
10	Reclamações – 2ª fase (comunicação por e-mail)	27.julho	29.julho
11	Decisão sobre as reclamações e Afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados definitivos – 2ª fase		31.julho
12	Matrículas e inscrições - online (2ª fase)	01.agosto	02.agosto
13	Comunicação (por parte das escolas) de vagas sobrantas para 3ªf		05.agosto
14	Apresentação das candidaturas – 3ª fase (on-line) (para preenchimento de vagas sobrantas)	02.setembro	15.setembro
15	Admissão, seriação dos candidatos e afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados provisórios – 3ª fase		18.setembro
16	Reclamações – 3ª fase (comunicação por e-mail)	19.setembro	20.setembro
17	Decisão sobre as reclamações e Afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados definitivos – 3ª fase		23.setembro
18	Matrículas e inscrições - online (3ª fase)	24.setembro	25.setembro

- (1) O primeiro ano desta pós-graduação está reconhecido pelo CTC da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico de Viana do Castelo como primeiro ano do mestrado em Gestão Industrial e da Inovação.
- (2) O primeiro ano desta pós-graduação está reconhecido pelo CTC da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico de Viana do Castelo como primeiro ano do mestrado em Engenharia Mecânica, Energia e Materiais.

Viana do Castelo, 03 de junho de 2024

O Presidente do IPVC

(Prof. Doutor Carlos Rodrigues)

Ana Paula Vale
Vice-Presidente
ipvc

Em substituição.
Nos termos do nº1, do art.º 28º
dos Estatutos do IPVC

